



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 30/2024, de 26 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.8.244.8.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$25.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		25.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.003 - ESPORTE		
05.003.27.812.5.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$17.300,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		17.300,00
90.000 - ENCARGOS GERAIS		
90.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
90.001.28.846.13.0001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$27.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		27.000,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.26.782.10.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$50.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		50.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$10.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.11.1006-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$10.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$17.300,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		17.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$27.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		27.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.501.0000.0000

(SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro

R\$10.000,00

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2024.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal